

LEI N° 6020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 3.712/2002.-

Autor: Vereadores

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A ementa da Lei Municipal nº 3.712, de 15 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“ Homenageia personalidade atribuindo seu nome ao prédio municipal destinado ao uso pela Unidade de Saúde do Jardim Santa Clara. ”

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.712, de 15 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“ Art. 1º - O prédio municipal hoje destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde do Jardim Santa Clara, situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.604, neste Município de Sumaré, é denominado LUIZ DALBEN. ”

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 3º e 4º, e seus respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 3.712, de 15 de agosto de 2002.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ